



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**Proposição Eletrônica nº 2700**

## **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "L" DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE RUA "MARIA GRABOSKI HADDAD"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua "L" do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima passa a denominar-se "**Rua Maria Graboski Haddad**".

**Art. 2º** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de maio de 2018.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
**Vereador - PTB**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rua “L” do Conjunto Habitacional Jardim Nossa Senhora de Fátima, com o nome da Senhora Maria Graboski Haddad, temos em mente homenagear uma grande mulher, que muito amou nossa cidade.

MARIA GRABOSKI HADDAD, nasceu na cidade Borborema-SP, no dia 05 de junho de 1.921, casando-se com Chaim Haddad, no dia 29 de junho de 1.947 e mudando-se para cidade de Echaporã-SP e posteriormente para a cidade de Assis nos meados do ano 1.968, vindo a morar na Rua Santos Dumont, nº 86, para que seus filhos pudessem trabalhar e estudar já que Assis era uma cidade em pleno desenvolvimento.

Teve 8 (oito) filhos, sendo eles: Oneide, Evanilde, Vilma, Neusa, Antonio, Abib, Vera e Carmem Eugenia, e que com muita luta e a oportunidade que a cidade de Assis oferecia conseguiu formar sete dos oito filhos, todos com cursos superiores completo, pois, se formaram como professores, pedagogos, enfermeira padrão, advogados, cursos esses que na época eram muito difíceis de conseguir, pois, as dificuldades eram muito grandes. Todos seus filhos são muito agradecidos por terem Assis como berço de suas vidas.

Maria destacou-se em sua vida por ser sempre uma mulher batalhadora, sempre alegre, comunicativa, carismática com um laço de amizade muito grande, participando de várias atividades Assistências, tais como voluntária por anos no Asilo dos Velhos, Lyons Club de Candido Mota, Apae, e Clube da Terceira Idade de Assis como auxiliar de diretoria e sendo uma das fundadoras, empenhando-se diretamente para que o Clube conseguisse junto à Prefeitura Municipal de Assis a tão sonhada Escritura do Imóvel.

Destaca-se ainda que a homenageada foi eleita Rainha da Terceira devido a sua desenvoltura e possuidora de rara beleza.

Foi um exemplo de mulher e muito admirada por todos que a conheciam devido a sua jovialidade, desprendimento e participação nas atividades assistenciais e sociais.

Viveu com alegria total até os seus 83 (oitenta e três) de idade, vindo a falecer no dia 22 de março de 2.005 nesta cidade, deixando saudades nos corações de seus amigos e familiares.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da Senhora Maria Graboski Haddad, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de maio de 2018.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
**Vereador - PTB**



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.***

***Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o***

***número de proposição 2700.***

